



1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADANOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>22 MAR. 2017</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Mansaifer</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº <i>3420117</i>
-----------	---	-----------	----------------------

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

“INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de cascalhamento da Linha D – BR 420 – no trecho compreendido do Município de Nova Mamoré, até a Estrada Parque”.

O Deputado que o presente subscreve, ouvindo o plenário na forma regimental, INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de cascalhamento da Linha D –BR 420 – no trecho compreendido do Município de Nova Mamoré até a Estrada Parque.

Plenário das deliberações, 29 de março de 2017.

Léo Moraes
Deputado Estadual – PTB

Justificativa

Esta indicação tem o objetivo de buscar junto ao Poder Executivo Estadual, o patrolamento e cascalhamento integral da Linha D – BR 420 – no trecho compreendido do Município de Nova Mamoré, até a Estrada Parque. É sabido que o tráfego na BR citada é intenso, inclusive tráfego de veículos pesados e, a sua manutenção deve ser constante especialmente pelos pontos críticos que acabam por inviabilizar o tráfego. Vale salientar, que a Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON apontou dados que coloca o rebanho de Nova Mamoré em segundo lugar.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

Dessa forma é imprescindível que seja realizado o patrolamento e cascalhamento de forma a assegurar a circulação dos agricultores, o escoamento das produções, o crescimento da economia local e, sobretudo, a segurança das pessoas.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Maior Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

